

GRAZZIOTIN S/A
CNPJ: 92.012.467/0001-70 - NIRE: 43300002624
COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

Aumento do Capital Social por Subscrição Privada de Ações

A Grazziotin S/A, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29/05/2023, foi aprovado um aumento de capital da Companhia de forma privada e dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

Aumento do Capital:

O aumento de capital foi aprovado pelo Conselho de Administração a ser realizado no montante de, no mínimo, de R\$ 10.000.002,79 (dez milhões, dois reais e setenta e nove centavos) e, no valor máximo de R\$ 20.000.005,58 (vinte milhões, cinco reais e cinquenta e oito centavos) mediante a emissão para subscrição privada de, no mínimo, 139.738 (cento e trinta e nove mil, setecentas e trinta e oito) ações ordinárias e 211.059 (duzentas e onze mil e cinquenta e nove) ações preferenciais, e no máximo 279.476 (duzentas e setenta e nove mil, quatrocentas e setenta e seis) ações ordinárias e 422.118 (quatrocentas e vinte e duas mil, cento e dezoito) ações preferenciais;

O Aumento de Capital está sujeito aos seguintes termos e condições:

Valor do Aumento:

No mínimo, R\$ 10.000.002,79 (dez milhões, dois reais e setenta e nove centavos) e, no máximo R\$ 20.000.005,58 (vinte milhões, cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Quantidade e Espécie de Ações Emitidas:

Emissão de, no mínimo, 139.738 (cento e trinta e nove mil, setecentas e trinta e oito) ações ordinárias e 211.059 (duzentas e onze mil e cinquenta e nove) ações preferenciais, e no máximo 279.476 (duzentas e setenta e nove mil, quatrocentas e setenta e seis) ações ordinárias e 422.118 (quatrocentas e vinte e duas mil, cento e dezoito) ações preferenciais;

Preço de Emissão:

O preço da emissão será de R\$ 29,77 (vinte e nove reais e setenta e sete centavos) por ação ordinária e R\$ 27,67 (vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) por ação preferencial. O preço de emissão foi fixado em consonância com o disposto no artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., tendo sido adotado o valor correspondente à cotação das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (90 pregões em dias úteis, entre os dias 26 de outubro e 31 de março), sem a aplicação de ágio ou deságio. A Administração entende ser o critério mais adequado para não haver diluição injustificada da participação dos atuais acionistas. Para subsidiar a decisão, foi contratado um laudo independente contendo os detalhes acerca do critério de cálculo do preço de emissão e justificativa pormenorizada dos aspectos econômicos que determinaram a escolha do critério;

Subscrição e Homologação Parcial:

Será admitida a subscrição parcial e a consequente homologação parcial do aumento de capital caso seja verificada a subscrição de novas ações correspondentes à quantidade mínima de ações e ao valor mínimo do aumento de capital;

Destinação dos Recursos:

Os recursos oriundos do aumento de capital serão destinados a preservação da estrutura de capital e da posição de caixa da Companhia e para fazer frente às necessidades de manutenção do projeto de reestruturação de nossas lojas;

Direito de Subscrição:

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Bradesco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, e pela Central Depositária de Ativos da B3, os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações nas seguintes classes e proporções:

ação ordinária: proporção de até 0,0361625477 nova ação ordinária, sendo 0,0346247341 em ações ordinárias e 0,0015378136 em ações preferenciais do número de ações ordinárias para cada 1 (uma) ação ordinária; e

ação preferencial: proporção de até 0,0361625477 nova ação preferencial para cada 1 (uma) ação preferencial.

Em percentuais os acionistas detentores de ações poderão subscrever:

ação ordinária: poderão subscrever uma quantidade de novas ações ordinária que representem 3,61625477124%, sendo 3,4624734144% em ações ordinária e 0,15378135684% em ações preferenciais do número de ações ordinárias; e

ação preferencial: poderão subscrever uma quantidade de novas ações preferenciais que representem 3,61625477124% do número de ações preferenciais.

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como do direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações, as quais serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos subscritores que manifestarem o seu interesse nas sobras no período de subscrição. Ainda, a Companhia irá promover um leilão em bolsa, caso restar sobras não subscritas;

Data Corte:

As ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia 05 de junho de 2023 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas “ex” direitos de subscrição;

Direitos das Novas Ações:

Cada espécie de ações a serem emitidas em razão do aumento de capital fará jus, em igualdade de condições com a mesma espécie de ações atualmente existentes, a todos os direitos concedidos a estas, inclusive a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de homologação do aumento de capital;

Forma de Integralização:

As ações serão integralizadas 100% a vista e em moeda corrente nacional;

Prazo de Exercício do Direito de Preferência:

O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 05 de junho de 2023 e encerrando-se em 04 de julho de 2023;

Procedimento para Subscrição das Ações:

Os acionistas titulares de ações: (i) custodiadas na Central Depositária de Ativos deverão exercer o direito de subscrição por meio de seus agentes de custódia conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela B3; e (ii) registradas no Bradesco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia deverão exercer seu direito de subscrição até 04 de julho de 2023;

Tratamento de Sobras:

Encerrado o período de subscrição e existindo qualquer número de ações não subscritas, ainda que já tenha sido atingida a subscrição mínima, os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras do respectivo boletim de subscrição terão direito de participar do rateio de sobras de ações não subscritas.

A companhia, poderá ou não, findo o rateio de sobras, realizar um rateio adicional, ou realizar o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", da Lei das S.A;

Cessão de Direito de Preferência na Subscrição:

O direito de preferência poderá ser livremente cedido pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das S.A. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro do escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos;

Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direitos:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária. Os titulares de direitos de

subscrição custodiados no escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

Pessoa Física: (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (c) comprovante de residência; e

Pessoa Jurídica: (a) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do RG ou RNE, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o aumento de capital, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas na Área de Relações com Investidores da Companhia.

Passo Fundo RS, 29 de maio de 2023.

Renata Grazziotin
Diretora de Relação com Investidores